



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 318/1993

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CID FERREIRA  
GOMES PARA AUSENTAR-SE DO  
PAÍS NO PERÍODO QUE INDICA.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede licença, de acordo com o art. 155, inciso II, do Regimento Interno deste Poder, ao Deputado **Cid Ferreira Gomes**, para ausentar-se do País no período compreendido entre os dias 23 de agosto a 15 de setembro, em missão cultural.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 1993.

**FRANCISCO AGUIAR** - PRESIDENTE  
**ARTUR SILVA** - 1º VICE-PRESIDENTE  
**DOMINGOS PONTES** - 2º VICE-PRESIDENTE

**CID GOMES** - 1º SECRETÁRIO  
**PEDRO TIMBÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**EDILSON VERAS** - 3º SECRETÁRIO  
**TOMAZ BRANDÃO** - 4º SECRETÁRIO

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 31/08/1993.